



BIRITIBA-PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM
CNPJ/MF nº 06.072.304/0001-40

PORTARIA Nº 031 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição de Servidor Público Municipal ativo que especifica e dá outras providências.”

CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO, Diretora Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Biritiba Mirim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com o artigo 21, da Lei Complementar nº 10 de 22 de Dezembro de 2004 e Artigo 6º da EC 41/2003. Processo Administrativo nº BP 026/2022, bem como a lavratura do ato administrativo por parte da Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim, Portaria nº 309, de 20 de julho de 2022, foi concedido, a **partir de 04 de outubro de 2022** ao servidor público municipal **MARCIO RODRIGUES**, portador da cédula de identidade RG nº 6.261.589-3 e inscrito no CPF/MF sob nº 074.359.388-07, ocupante do cargo efetivo de Médico, **APOSENTADORIA**, por Idade e Tempo de Contribuição.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a Execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do Instituto.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor partir de 04 de outubro de 2022.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BIRITIBA MIRIM, Estado de São Paulo, em 30 de setembro de 2022.


CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO
Diretora Superintendente

Registrada na Secretaria do Instituto e publicada no Quadro de Editais do Biritiba Prev na mesma data supra.


CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO
Diretora Superintendente



BIRITIBA-PREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM
CNPJ/MF nº 06.072.304/0001-40

PORTARIA Nº 029 de 14 de setembro de 2022.

“Dispõe sobre Aposentadoria Voluntária por Idade de Servidor Público Municipal ativo que especifica e dá outras providências.”

CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO, Diretora Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Biritiba Mirim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com o artigo 22, da Lei Complementar nº 10 de 22 de Dezembro de 2004 e Artigo 40, § 1º, Inciso III, “b” da CF. Processo Administrativo nº BP 038/2022, bem como a lavratura do ato administrativo por parte da Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim, Portaria nº 391 de 08 de setembro 2022, foi concedido, a partir de 12 de setembro de 2022 a servidora pública municipal **MARINA MENEUCUCCI**, portador da cédula de identidade RG nº 14.628.410-0 e inscrito no CPF/MF sob nº 157.937.418-28, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, **APOSENTADORIA**, por Idade.

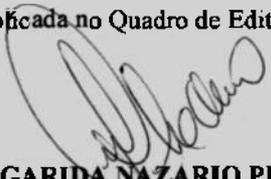
Art. 2º - As despesas decorrentes com a Execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do Instituto.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 12 de setembro de 2022.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BIRITIBA MIRIM, Estado de São Paulo, em 14 de setembro de 2022.


CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO
Diretora Superintendente

Registrada na Secretaria do Instituto e publicada no Quadro de Editais do Biritiba Prev na mesma data supra.


CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO
Diretora Superintendente



BIRITIBA-PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM
CNPJ/MF nº 06.072.304/0001-40

PORTARIA Nº 030 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição de Servidor Público Municipal ativo que especifica e dá outras providências.”

CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO, Diretora Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Biritiba Mirim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com o artigo 21, da Lei Complementar nº 10 de 22 de Dezembro de 2004 e Artigo 6º da EC 41/2003. Processo Administrativo nº BP 037/2022, bem como a lavratura do ato administrativo por parte da Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim, Portaria nº 389, de 08 de setembro de 2022, foi concedido, a partir de 16 de setembro de 2022 a servidora pública municipal **NEIDE GOMES DE NOVAES SANTANA**, portador da cédula de identidade RG nº 18.560.088-8 e inscrito no CPF/MF sob nº 292.638.378-99, ocupante do cargo efetivo de Ajudante Geral, **APOSENTADORIA**, Tempo de Contribuição.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a Execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do Instituto.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor partir de 16 de setembro de 2022.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BIRITIBA MIRIM, Estado de São Paulo, em 14 de setembro de 2022.


CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO
Diretora Superintendente

Registrada na Secretaria do Instituto e publicada no Quadro de Editais do Biritiba Prev na mesma data supra.


CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO
Diretora Superintendente



BIRITIBA-PREV

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM**
CNPJ/MF nº 06.072.304/0001-40

PORTARIA Nº 028 de 14 de setembro de 2022.

“Dispõe sobre Aposentadoria Voluntária por tempo de Contribuição de Servidor Público Municipal ativo que especifica e dá outras providências.”

CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO, Diretora Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Biritiba Mirim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com o artigo 21, da Lei Complementar nº 10 de 22 de Dezembro de 2004 e Artigo 3º da EC 47/2005, Processo Administrativo nº BP 029/2022, bem como a lavratura do ato administrativo por parte da Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim, Portaria nº 390 de 08 de setembro 2022, foi concedido, a partir de 12 de setembro de 2022 a servidora pública municipal **RITA APARECIDA DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 21.391.148-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 151.646.338-25, ocupante do cargo efetivo de Ajudante Geral, **APOSENTADORIA**, por Tempo de Contribuição.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a Execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do Instituto.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 12 de setembro de 2022.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BIRITIBA MIRIM, Estado de São Paulo, em 14 de setembro de 2022.


CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO
Diretora Superintendente

Registrada na Secretaria do Instituto e publicada no Quadro de Editais do Biritiba Prev na mesma data supra.


CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO
Diretora Superintendente



BIRITIBA-PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM
CNPJ/MF nº 06.072.304/0001-40

fls. 92

PORTARIA Nº 023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição do Servidor Público Municipal ativo que especifica e dá outras providências.”

CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO, Diretora Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Biritiba Mirim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do Artigo 3º, da EC 47/2005, combinado com o artigo 21, da Lei Complementar nº 10 de 22 de Dezembro de 2004 e suas atualizações e Processo Administrativo nº 036/2023 - BP, bem como a lavratura do ato administrativo por parte da Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim, Portaria nº 245, de 16 de agosto de 2023 e Portaria nº 274, de 1º de setembro de 2023, foi concedido, **a partir de 17 de agosto de 2023** a servidora pública municipal Sra. **GIANE DE FARIA MELO**, portadora da cédula de identidade RG nº 23.951.758-1 e inscrita no CPF/MF sob nº 153.840.788-47, ocupante do cargo efetivo de Arquiteto, **APOSENTADORIA**, por idade e tempo de contribuição.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a Execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do Instituto.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data do dia 17 de Agosto de 2023.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BIRITIBA MIRIM, Estado de São Paulo, em 01 de Setembro de 2023.

CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO
Diretora Superintendente

Registrada na Secretaria do Instituto e publicada no Quadro de Editais do Biritiba Prev na mesma data supra.

CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO
Diretora Superintendente